

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 010/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI – HGG
MARÇO A AGOSTO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO HUMANIZADO – IDTECH

GOIÂNIA, JANEIRO 2020.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Relatório de Execução (v. 000010399980) no Processo Administrativo 201900010046496, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 024/2012:

9. O PARCEIRO PRIVADO **deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde**, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] do mês subsequente ao semestre avaliado (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir

da avaliação e análise proferida por cada coordenação, **conforme seu objeto de trabalho**, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 010/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 13 de março a agosto de 2019.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 000010399980), de acordo com o acompanhamento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção (Parte Fixa) do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG) neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): foram 4.957 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 5,20% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10,00%);

- Atendimentos Ambulatoriais: superaram, quantitativamente, a meta semestral estipulada pelo Contrato de Gestão, com volume de produção 12,18% superior ao contratado, e um total de 100.286 (cem mil e duzentos e oitenta e seis) atendimentos no semestre;

- Cirurgias Eletivas: superaram, quantitativamente, a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão, com volume de produção 8,68% superior ao contratado, e um total de 3.994 (três mil, novecentos e noventa e quatro) cirurgias no semestre;

- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo: apresentou uma produção de 5.305 (cinco mil, trezentos e cinco) exames realizados, frente a 5.880 contratualizados para o semestre, resultando numa percentagem de 9,78% inferior ao contrato porém dentro da margem permitida no instrumento.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Produção Contratada e Realizada (2019)									
Serviços	13 a 31 Março	abril	maio	junho	julho	agosto	Total do Período		
Especialidade	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	572	863	867	782	892	981	5.229	4.957	-5,20
Atividade Ambulatorial	9.227	19.004	19.472	15.565	18.568	18.410	89.395	100.286	12,18
Cirurgias Eletivas	440	707	718	582	736	811	3.675	3.994	8,68
SADT Externo	657	766	905	700	766	1.511	5.880	5.305	-9,78

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos para o HGG para o primeiro trimestre, março a maio de 2019, e segundo trimestre, junho a agosto de 2019, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de permanência Hospitalar (≤ 7 dias), Índice de Intervalo de Substituição (≤ 24 horas), Taxa de Readmissão em UTI - 48 horas ($< 5\%$), Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias ($< 20\%$), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$), Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($< 5\%$), descritos a seguir:

- Taxa de Ocupação Hospitalar - A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital, para o trimestre de março a maio foi alcançado o percentual de 83,9% de média e para o trimestre de junho a agosto foi atingido média 85,2% de média;

- Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 7 dias. A média do (TMP) do HGG foi de 4,9 dias para o primeiro trimestre e de 5 dias para o segundo trimestre;

- Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 24 horas. O HGG apresenta uma média de 23,15 horas no primeiro trimestre analisado e 22,26 no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão em UTI - 48 horas - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor que 5%. O HGG atingiu percentual de 0,70% na média no primeiro trimestre analisado e 2,10% no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HGG atingiu um percentual de 8,7% no primeiro trimestre analisado e de 8,20% no segundo trimestre;

- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no HGG é de glosas menor ou igual a 1%. O HGG atingiu uma média de 2,4% no primeiro trimestre analisado e de 3% no segundo trimestre, e justifica que o não atingimento desta meta foi devido à interferência de fatores que não estão sob a governança da OSS - IDTECH;

A justificativa da Organização Social foi acolhida pela Comissão que identificou que o maior impacto das AIHs rejeitadas diz respeito às habilitações que a Unidade Hospitalar não possui, e que para tal atingimento, faz-se necessária a autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Dessa maneira, vários procedimentos e cirurgias realizadas na unidade são apresentados e rejeitados junto ao Ministério da Saúde, especialmente aqueles complexos realcionados à traumatologia, bucomaxilofacia, neurocirurgia e outros clínicos específicos, justamente pela falta de habilitação.

- Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O HGG apresenta um percentual de 3,75% para o primeiro trimestre analisado e 6,21% no segundo trimestre.

A Organização Social cumpriu as metas qualitativas (Parte Variável) conforme estabelecido no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012–SES/GO, atingindo o valor de 100% a receber pelo desempenho, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.2. Abrangência da Análise

2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) Exame dos registros financeiros: Análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) Validação: As operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) Restrição: Uma vez detectada quaisquer irregularidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) Duplicidade/Indevido: São lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade;

5º) *Stand By*: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) Contraditório: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório, quando respondidos, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 15.820, 15.821, 17.857, 17.881, 18.889 e 19.909 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos e “Certidão de Regularidade Profissional” da contadora Lidiany de Jesus Oliveira, CRC GO-020789/O-0.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”, e, os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.2.3. Dos Recursos Transferidos

Foram repassados para a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$ 48.122.139,99 (quarenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1 referente às competências de maio/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

TABELA 1 - RECURSOS MENSAIS TRANSFERIDOS AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO (IDTECH)			
MÊS DO REPASSE	DATA EXTRATO BANCARIO	VALOR PAGO POR OP	TOTAL PAGO DO MÊS
JANEIRO / 2019	14/01/2019	R\$297.054,14	R\$4.879.017,92
	14/01/2019	R\$28.195,20	
	14/01/2019	R\$297.054,14	
	14/01/2019	R\$493.306,21	
	14/01/2019	R\$28.195,20	
	14/01/2019	R\$297.054,14	
	14/01/2019	R\$493.306,21	
	14/01/2019	R\$427.669,86	
	14/01/2019	R\$297.054,14	
	14/01/2019	R\$390.496,96	
	25/01/2019	R\$1.626.339,31	
31/01/2019	R\$203.292,41		
FEVEREIRO / 2019	08/02/2019	R\$59.202,62	R\$9.244.243,49
	08/02/2019	R\$2.834.516,85	
	13/02/2019	R\$60.676,41	
	13/02/2019	R\$1.348.364,64	
	19/02/2019	R\$72.529,49	
	19/02/2019	R\$48.823,33	
	19/02/2019	R\$2.399.675,14	
	19/02/2019	R\$297.054,14	
	27/02/2019	R\$91.014,61	
	27/02/2019	R\$1.510.884,85	
	27/02/2019	R\$493.306,21	
27/02/2019	R\$28.195,20		
MARÇO / 2019	12/03/2019	R\$68.666,96	R\$6.972.064,93
	12/03/2019	R\$2.696.729,28	
	20/03/2019	R\$416.206,44	
	20/03/2019	R\$118.821,66	
	20/03/2019	R\$197.320,42	
	20/03/2019	R\$11.278,08	
	20/03/2019	R\$671.265,17	
	21/03/2019	R\$715.064,53	
	28/03/2019	R\$179.975,47	
29/03/2019	R\$1.896.736,92		
ABRIL / 2019	12/04/2019	R\$189.969,00	R\$5.714.065,03
	12/04/2019	R\$1.493.202,95	
	12/04/2019	R\$299.959,11	
	30/04/2019	R\$1.735.318,13	
	30/04/2019	R\$1.995.615,84	
MAIO / 2019	15/05/2019	R\$547.672,36	R\$6.538.079,55
	15/05/2019	R\$1.077.079,53	
	15/05/2019	R\$299.595,11	
	21/05/2019	R\$1.235.383,26	
	21/05/2019	R\$148.483,56	
	30/05/2019	R\$3.229.865,73	
JUNHO / 2019	12/06/2019	R\$7.512.437,28	R\$14.774.669,07
	12/06/2019	R\$248.230,81	
	12/06/2019	R\$493.306,21	
	12/06/2019	R\$28.195,20	
	18/06/2019	R\$17.286,36	
	28/06/2019	R\$6.175.618,10	
	28/06/2019	R\$299.595,11	
TOTAL		R\$48.122.139,99	R\$48.122.139,99

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS, POR REFERÊNCIA, AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO (IDTECH)							
REFERÊNCIA	REPASSE			PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR ESTIMADO = (C) - (D)
	VALOR CONTRATUAL (A)	GLOSAS (B)	VALOR A REPASSAR (C) = (A) - (B)	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR OP	TOTAL (D)	
MAIO / 2018	R\$976.844,86	R\$0,00	R\$976.844,86	14/01/2019	R\$297.054,14	R\$252.524,34	R\$651.595,52
				14/01/2019	R\$28.195,20		
JUNHO / 2018	R\$1.470.151,07	R\$0,00	R\$1.470.151,07	14/01/2019	R\$297.054,14	R\$818.555,55	R\$651.595,52
				14/01/2019	R\$493.306,21		
JULHO / 2018	R\$1.470.151,07	R\$0,00	R\$1.470.151,07	14/01/2019	R\$28.195,20	R\$790.360,35	R\$679.790,72
				14/01/2019	R\$297.054,14		
OUTUBRO / 2018	R\$1.470.151,07	R\$0,00	R\$1.470.151,07	Valor pago anteriormente	R\$471.686,31	R\$5.199.356,17	R\$0,00
				14/01/2019	R\$427.669,86		
OUTUBRO / 2018	R\$1.470.151,07	R\$0,00	R\$1.470.151,07	14/01/2019	R\$297.054,14	R\$297.054,14	R\$1.173.095,99
				Valor pago anteriormente	R\$1.568.921,94		
NOVEMBRO / 2018	R\$1.729.587,22	R\$4.346.545,56	R\$3.383.041,66	14/01/2019	R\$390.495,96	R\$3.779.050,62	R\$3.603.991,04
				25/01/2019	R\$1.626.339,31		
DEZEMBRO / 2018	R\$12.548.142,77	R\$9.713.165,76	R\$8.894.977,01	31/01/2019	R\$203.292,41		R\$8.894.977,01
JANEIRO / 2019	R\$11.732.002,99	R\$3.867.475,02	R\$7.864.527,97	08/02/2019	R\$39.202,62	R\$7.864.527,97	R\$0,00
				13/02/2019	R\$50.676,41		
				19/02/2019	R\$72.529,49		
				27/02/2019	R\$91.014,61		
				12/03/2019	R\$68.666,96		
JANEIRO / 2019	R\$818.555,55	R\$0,00	R\$818.555,55	12/03/2019	R\$51.249,728	R\$818.555,55	R\$0,00
				19/02/2019	R\$48.823,33		
				12/06/2019	R\$248.230,81		
				12/06/2019	R\$493.306,21		
				12/06/2019	R\$28.195,20		
FEVEREIRO / 2019	R\$11.729.587,22	R\$9.636.145,74	R\$8.093.441,48	08/02/2019	R\$2.894.516,85	R\$8.093.441,48	R\$0,00
				13/02/2019	R\$1.348.364,54		
				19/02/2019	R\$2.399.675,14		
				27/02/2019	R\$1.310.884,85		
				19/02/2019	R\$297.054,14		
FEVEREIRO / 2019	R\$818.555,55	R\$0,00	R\$818.555,55	27/02/2019	R\$493.306,21	R\$818.555,55	R\$0,00
				27/02/2019	R\$28.195,20		
				12/03/2019	R\$2.696.729,28		
				20/03/2019	R\$415.209,44		
				12/04/2019	R\$189.969,00		
MARÇO / 2019	R\$4.881.803,88	R\$1.578.899,16	R\$3.302.904,72	20/03/2019	R\$118.821,56	R\$3.302.904,72	R\$0,00
				20/03/2019	R\$197.320,42		
				20/03/2019	R\$11.278,08		
				20/03/2019	R\$671.269,17		
				21/03/2019	R\$715.064,53		
MARÇO / 2019	R\$5.646.331,16	R\$2.183.289,07	R\$3.463.042,09	28/03/2019	R\$179.975,47	R\$3.463.042,09	R\$0,00
				29/03/2019	R\$1.896.736,92		
				12/04/2019	R\$1.493.202,95		
				12/04/2019	R\$299.959,11		
				30/04/2019	R\$1.735.318,19		
ABRIL / 2019	R\$9.837.283,50	R\$3.765.515,11	R\$6.071.768,39	30/04/2019	R\$1.995.615,84	R\$6.071.768,39	R\$0,00
				30/04/2019	R\$547.872,36		
				15/05/2019	R\$17.286,36		
				18/06/2019	R\$17.286,36		
				15/05/2019	R\$1.077.079,59		
MAIO / 2019	R\$9.765.302,97	R\$3.774.895,78	R\$5.990.407,19	15/05/2019	R\$299.959,11	R\$5.990.407,19	R\$0,00
				21/05/2019	R\$1.235.383,26		
				21/05/2019	R\$148.483,56		
				30/05/2019	R\$3.229.865,79		
				28/06/2019	R\$6.175.618,10		
TOTAL: 2018	R\$41.394.615,28	R\$14.689.942,37	R\$26.804.672,91	28/06/2019	R\$299.959,11	R\$11.209.626,17	R\$15.495.046,74
TOTAL: 2019	R\$66.173.636,15	R\$22.575.071,23	R\$43.598.564,92		R\$43.243.122,07	R\$43.243.122,07	R\$385.442,85
TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO ANO DE 2019						R\$48.122.139,99	

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF 9ES-GO).

2.2.2.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

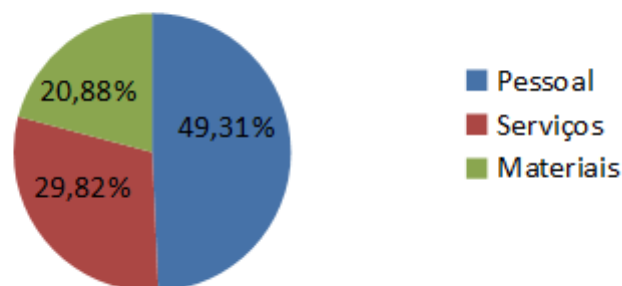
O Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019 com um saldo bancário de R\$ 2.138.245,44 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 43.159.349,16 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1, abaixo.

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECHHO							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019	31/03/2019	30/04/2019	31/05/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 2.122.789,99	R\$ 1.999.730,90	R\$ 1.870.934,14	R\$ 2.399.403,93	R\$ 4.100.699,99	R\$ 3.929.979,91	
Fundo para Férias	R\$ 69,99	R\$ 69,24	R\$ 69,99	R\$ 69,79	R\$ 70,02	R\$ 70,23	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 16.328,37	R\$ 16.336,02	R\$ 16.446,39	R\$ 16.907,99	R\$ 16.999,32	R\$ -	
Caixa	R\$ 1.091,43	R\$ 499,33	R\$ 1.190,99	R\$ 734,33	R\$ 747,99	R\$ 1.209,33	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.138.246,44	R\$ 1.978.702,49	R\$ 1.888.661,41	R\$ 2.378.716,71	R\$ 4.118.083,80	R\$ 3.627.967,42	
2. ENTRADA EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Recebíveis Contrato de Gestão	R\$ 4.979.017,92	R\$ 9.244.243,49	R\$ 9.972.084,93	R\$ 9.714.088,03	R\$ 9.839.079,99	R\$ 14.787.332,71	R\$ 48.104.833,63
Recebimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 90,91	R\$ 91,13	R\$ 91,39	R\$ 91,99	R\$ 91,92	R\$ -	R\$ 306,91
Recuperação de Despesas	R\$ 9.993,33	R\$ 13.990,19	R\$ 10.977,99	R\$ 10.246,72	R\$ 9.971,93	R\$ 19.999,03	R\$ 69.999,49
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguel e outros)	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.298,38	R\$ 17.298,38
Ações para Caixa (+)	R\$ 1.199,90	R\$ 1.194,99	R\$ 1.092,11	R\$ 1.974,99	R\$ 1.292,99	R\$ 3.347,99	R\$ 9.797,92
Despacho Judicial (+)	R\$ -	R\$ 97.999,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 97.999,93
SUBTOTAL DE ENTRADA 2:	R\$ 4.999.302,99	R\$ 9.327.342,99	R\$ 9.994.198,03	R\$ 9.726.947,99	R\$ 9.647.979,45	R\$ 14.790.691,09	R\$ 49.298.716,03
Resgates Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.930,99	R\$ -	R\$ 19.930,99
2. TOTAL DE ENTRADA 2:	R\$ 4.999.302,99	R\$ 9.327.342,99	R\$ 9.994.198,03	R\$ 9.726.947,99	R\$ 9.667.910,44	R\$ 14.790.691,09	R\$ 49.298.347,21
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 916.246,45	R\$ 916.246,45
SAÍDAS DA DIA POR RESGATES (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.930,99	R\$ -	R\$ 19.930,99
IRRF/IOF 3(A) APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV.FINEM C/ APLICAÇÃO:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.930,99	R\$ 916.246,45	R\$ 936.177,44
4. GASTOS (TRANSFERÊNCIAS)							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 3.039.979,94	R\$ 2.999.799,21	R\$ 2.900.497,99	R\$ 2.349.199,07	R\$ 2.920.200,43	R\$ 2.239.294,12	R\$ 19.139.949,99
Serviços	R\$ 999.371,94	R\$ 2.709.997,94	R\$ 999.919,29	R\$ 997.799,19	R\$ 1.479.479,93	R\$ 2.399.999,93	R\$ 9.199.921,24
Materiais	R\$ 1.094.090,00	R\$ 999.999,99	R\$ 979.092,92	R\$ 994.997,99	R\$ 1.994.994,93	R\$ 1.399.719,99	R\$ 9.409.409,94
Concessões (água, luz e telefone)	R\$ 10.739,91	R\$ 3.499,21	R\$ 9.934,43	R\$ 9.909,99	R\$ 19.019,77	R\$ 114.094,99	R\$ 190.709,99
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 49.041,11	R\$ 2.997.999,19	R\$ 294.997,94	R\$ 39.979,99	R\$ 200.399,10	R\$ 499.909,22	R\$ 3.979.499,09
Receita de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 19.399,49	R\$ 907,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.979,77	R\$ 39.999,91
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.737,19	R\$ -	R\$ 14.737,19
Respostas Trabalhistas	R\$ 9.199,20	R\$ 937,09	R\$ 19.992,09	R\$ 47.170,09	R\$ 91.290,97	R\$ 29.399,34	R\$ 194.994,91
Pendências Alimentícias	R\$ 994,00	R\$ -	R\$ 994,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 999,00	R\$ 2.999,00
Alugueis	R\$ 999,99	R\$ 14.799,72	R\$ 9.219,99	R\$ 14.799,72	R\$ 14.799,72	R\$ -	R\$ 99.194,99
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ 729.799,91	R\$ 1.900.799,90	R\$ -	R\$ 1.229.999,94	R\$ 4.099.942,49	R\$ 7.919.909,91
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ 299.799,93	R\$ 14.399,19	R\$ 299.190,44	R\$ -	R\$ 19.091,93	R\$ 909.341,09
4. TOTAL DE GASTOS 4:	R\$ 6.049.919,92	R\$ 9.412.949,29	R\$ 9.497.991,62	R\$ 9.907.992,90	R\$ 7.124.799,45	R\$ 11.190.417,61	R\$ 43.199.349,19
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIA SAÍDAS DA DIA PARA DIA (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 409.979,37	R\$ 409.979,37
Ações para Caixa (+)	R\$ 1.199,90	R\$ 1.194,99	R\$ 1.092,11	R\$ 1.974,99	R\$ 1.292,99	R\$ 3.347,99	R\$ 9.797,92
Despacho Judicial (+)	R\$ 3.990,29	R\$ 1.290,19	R\$ 10.709,19	R\$ 27.322,49	R\$ 3.099,92	R\$ 2.930,12	R\$ 99.194,99
Cessão para Fornecedores (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.720,20	R\$ 9.011,31	R\$ 9.199,49	R\$ 99.194,99
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 4.929,09	R\$ 2.444,71	R\$ 11.779,29	R\$ 73.917,20	R\$ 13.333,33	R\$ 429.019,94	R\$ 929.111,99
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.978.702,49	R\$ 1.888.661,41	R\$ 2.378.716,71	R\$ 4.118.083,80	R\$ 3.627.967,42	R\$ 7.339.749,43	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.947,22	R\$ -	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.947,22	R\$ -	
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 1.999.730,90	R\$ 1.870.934,14	R\$ 2.399.403,93	R\$ 4.100.699,99	R\$ 3.929.979,91	R\$ 6.719.992,93	
Fundo para Férias	R\$ 69,24	R\$ 69,99	R\$ 69,79	R\$ 69,79	R\$ 70,02	R\$ 69.919,99	
Banco Conta Aplicação	R\$ 16.336,02	R\$ 16.446,39	R\$ 16.907,99	R\$ 16.999,32	R\$ -	R\$ -	
CAIXA	R\$ 499,33	R\$ 1.190,99	R\$ 734,33	R\$ 747,99	R\$ 1.209,33	R\$ 1.477,99	
SALDO TOTAL	R\$ 1.978.702,49	R\$ 1.888.661,41	R\$ 2.378.716,71	R\$ 4.118.083,80	R\$ 3.627.967,42	R\$ 7.339.749,43	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FONTE: EXTRATO BANCÁRIO E SIPEF							

OB 1: JUNHO - REBOLTO INDEVIDO NA CONTA "RECEITA NÃO GOVERNAMENTAL," NO VALOR DE R\$ 17.298,38, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE REPA 999; DIVERGÊNCIA NO 8 LANÇAMENTO 8 DA CONTA APLICAÇÃO ENTRADA E SAÍDA (ID 11 E 12)

Gráfico 1 - Recursos Aplicados



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 2.965 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.619 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 418 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que, não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

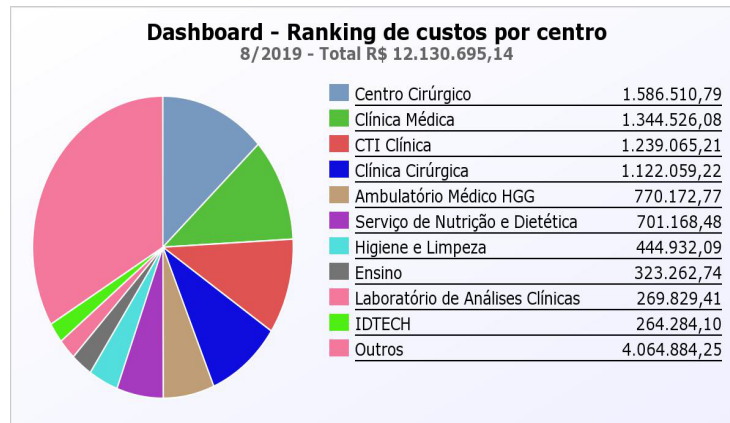
2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

As informações objeto da análise resultaram do acompanhamento de custos do Contrato de Gestão nº 024/2012 – SES-GO, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para operacionalização do **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG**, elaborado pela Coordenação de Economia em Saúde – COES/Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS.

Foram extraídos do sistema KPIH (*key Performance Indicators for Health*) dados alimentados pela própria Organização Social, IDTECH, relativos aos custos do HGG.

A análise foi realizada a partir do estudo do “*Ranking de custo*” (proveniente do KPIH) que possibilita a visualização dos centros de custos classificados conforme o maior dispêndio (Gráfico 2).

Gráfico 2. Ranking de Custos do HGG de agosto de 2019.



Extraído do sistema KPIH

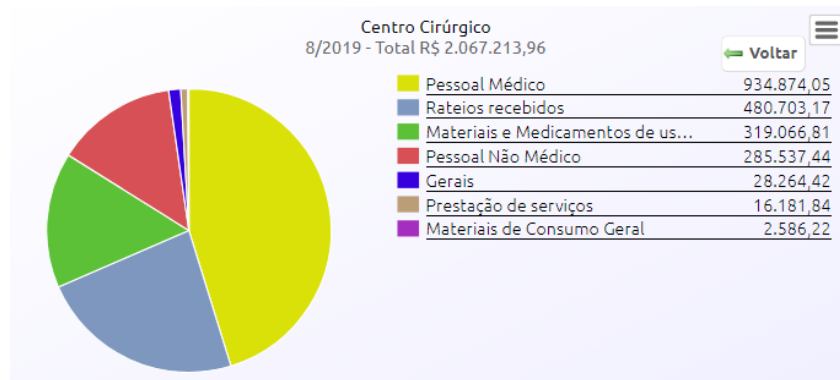
O levantamento do relatório de Ranking de Custos (sem rateio) exhibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (serviços de nutrição e dietética, segurança e vigilância e higiene e limpeza) no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

Para o HGG, entretanto, constatou-se que as primeiras posições são efetivamente os centros produtivos: Centro Cirúrgico, Clínica Médica e CTI Clínica. Vale ressaltar que para a análise do centro de custo produtivo consideraram-se os rateios recebidos.

2.3.1. Centro Cirúrgico

O gráfico 3 apresenta os custos que compõem o Centro Cirúrgico, destacando-se o custo com pessoal médico (43% dos custos). A Taxa de Ocupação específica para o Centro Cirúrgico sofreu importante incremento entre 2018 e 2019, passando para uma média de 74%.

Gráfico 3. Centro Cirúrgico – HGG



Extraído do sistema KPIH

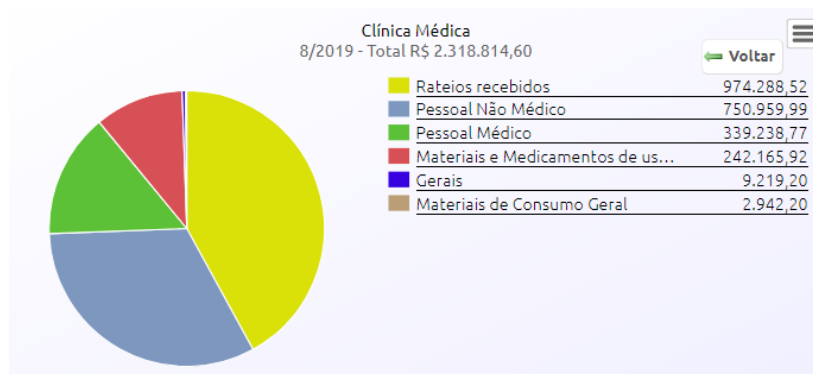
A hemodinâmica também sofreu incremento de produção, saindo de média de 13h de uso em 2018 para 56h em 2019, o que gerou impacto positivo na redução do custo com a atividade.

Individualmente, identificou-se que houve redução do custo alocado no Centro Cirúrgico em razão da redução com honorários médicos e com serviços, haja vista, inclusive, o aumento da produção.

2.3.2. Clínica Médica

O gráfico 4 apresenta os custos que compõem o centro de custo da Clínica Médica da unidade hospitalar, destacando-se os rateios recebidos, o custo com pessoal não médico e o custo com pessoal médico. Esclarece-se que os rateios recebidos são compostos pelas demais contas de custos que envolvem todos os serviços prestados no setor.

Gráfico 4 – Clínica Médica - HGG.

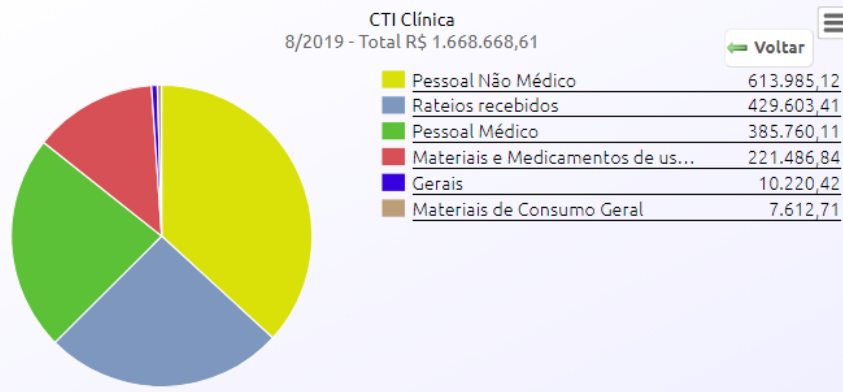


Extraído do sistema KPIH

2.3.3. UTI Clínica

O gráfico 5 apresenta os custos que compõem o centro do CTI Clínico, destacando-se o pessoal não médico, os rateios recebidos e o pessoal médico. Comparativamente, o custo unitário observado em 2018 e em 2019, apresentou aumento de produção aproximada de 24% com leve redução de custos.

Gráfico 5. UTI Clínica – HGG



Extraído do sistema KPIH

2.3.3. Análise da Coordenação de Economia em Saúde

Ao se proceder pela avaliação do custo operacional da unidade hospitalar, conforme a nova modelagem adotada para o estabelecimento das metas para o HGG, observou-se que o custeio atribuído às linhas de contratação considerou o paciente dia ajustado, o que ultrapassou o número de saídas hospitalares pactuadas e, por conseguinte, a própria capacidade operacional da Instituição, o que precisa ser corrigido para o referido Contrato de Gestão com a sugestão de que se elabore um Termo Aditivo ou a revisão do mesmo, posto que a Unidade não conseguirá atingir as metas estipuladas, justamente pelo equívoco no cálculo realizado.

Na avaliação da demonstração do resultado econômico, por conseguinte, apesar de se ter observado um melhor desempenho na produção com redução dos custos, de forma global, na unidade, identificou-se um resultado financeiro negativo com consequente déficit financeiro mensal e no período avaliado. Ao se detalhar a análise, foi possível identificar que o desvio esteve relacionado à composição especialmente da receita relativa aos servidores que foi incorporada às linhas de custeio, sendo parcialmente equilibradas por outras fontes de receita, tal como o ressarcimento dos transplantes mas que precisa ser reanalisado para recompor o Contrato de Gestão. O item apenas reforça pela necessidade do Termo Aditivo ou da revisão global do Contrato de Gestão.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma

metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HGG, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 42,16% (quarenta e dois, e dezesseis por cento).

Considerando que no dia 13 de novembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o IDTECH, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IDTECH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes **a sua competência** de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato (v. 000010399980), encaminhado via Processo Administrativo 201900010046496 e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável estabelecidas no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO para o período em análise (março a agosto de 2019). Todavia, na oportunidade, já sinalizou pela necessidade constante em adotarem estratégias para a manutenção dos índices.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de março a agosto de 2019, Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do HGG.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como

existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COES apresentou que houve uma melhoria na gestão dos custos da unidade, no entanto, ante a apresentação das metas e do valor de custeio do contrato, identificou pela necessidade de revisão do Contrato de Gestão em razão da meta ter empregado o número de pacientes-dia, valor superior à capacidade operacional da unidade, bem como em razão da forma como a folha de pagamento do servidor fora absorvida pelo custeio.

Nesse sentido, deve-se informar que a metodologia para custos tem sido constantemente revisada e atualizada, o que permite a identificação de possíveis entraves na gestão, como o que hora se apresenta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES CORREA, Analista**, em 31/01/2020, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 31/01/2020, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 31/01/2020, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010661298 e o código CRC 53C19140.



Referência: Processo nº 201900010046496



SEI 000010661298